



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor				nº do prontuário
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: Anexo: Meta 5	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Transpor estratégia 5.1 para meta 5 do pl 8.035/10, com a seguinte redação:

Meta 5 - Estruturar o ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.

JUSTIFICAÇÃO:

A substituição da meta 5 pela estratégia 5.1 objetiva dar vigor e atualizar a organização escolar na Meta 5, atualizando-a do ponto de vista das pesquisas contemporâneas sobre a alfabetização, ao mesmo tempo concorrendo para alcançar a diretriz do PNE proposta, que é

a universalização da alfabetização. Não cabe ao PNE fomentar a estrutura da organização escolar mas sim organizá-la. A alfabetização plena de todas as crianças é o produto de um processo amplo que envolve a estruturação do ensino fundamental de nove anos e a organização do ciclo de alfabetização com duração de três anos.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR